

DECIDO

Conhecimento

Em que pese tempestivamente manejado, verifico, de ofício, que nenhum dos fundamentos da sentença recorrida foi especificamente impugnado no recurso, o qual se limitou a uma simples petição de juntada dos documentos de fls. 61-69 após a desaprovação das contas do candidato, ora recorrente.

Nesse passo, vejo manifestamente inadmissível o presente recurso, à luz do enunciado de Súmula número 26 do TSE:

Súmula nº 26. É inadmissível o recurso que deixa de impugnar especificamente fundamento da decisão recorrida que é, por si só, suficiente para a manutenção desta.

Isso posto, com fulcro no art. 932, inciso III, do CPC, NEGÓ CONHECIMENTO ao recurso.

Intimem o recorrente e o Procurador Regional Eleitoral.

Após, retornem os autos ao Juízo originário, para arquivamento.

Goiânia, 22 de junho de 2017.

MARCELO ARANTES DE MELO BORGES

Juiz Relator

DIRETORIA-GERAL

Atos do Diretor Geral

Portarias

Portarias da DG

PORTARIA N. 94/2017 – DG

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113, de 14 de maio de 2007, e pelo artigo 1º, item VII, da Portaria n. 67, de 21 de fevereiro de 2017,

CONSIDERANDO a instrução e as indicações contidas no PAD n. 4491/2017, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação referente à prestação de serviços de telecomunicações para prover o acesso móvel à internet, utilizando prioritariamente tecnologias de terceira geração com fornecimento de modem em regime de comodato:

MARCÍLIO ZACCARELLI BERSANETI – Integrante Demandante;

LEANDRO PIRES RABELO – Integrante Técnico;

CRISTINA TOKARSKI PERSIJN – Integrante Administrativo.

Art. 2º A Equipe tem o objetivo de realizar os estudos preliminares da contratação demandada e demais providências indicadas na Resolução CNJ n. 182/2013.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de junho de 2017.

FLÁVIA DE CASTRO DAYRELL

Diretora-Geral em Substituição